

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.465 - DE 17 DE MAIO DE 2001
Dá denominação à praça que menciona

000031

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Tem a denominação de Prefeito **JOSÉ ARCÊNIO DE PAULA** a praça pública número 2, a ser construída no Bairro Jardim Jamila, na quadra de forma triangular nº 4 (quatro), formada pelas Ruas Abdelcrim Miguel e Geraldino Joaquim Assis e Avenida Dr. Omar de Oliveira Diniz.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de maio de 2001.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -